

## Sobre a interpretação dos autos: contribuições da psicanálise a um caso pericial

Márcia Amaral Montezuma<sup>1</sup>

Duas funções podem vir a ser desempenhadas por um psicanalista num processo pericial: a de assistente técnico de uma das partes ou a de perito oficial, nomeado por um juiz. O assistente técnico costuma prestar seus serviços em três etapas: na formulação dos quesitos, no acompanhamento da entrevista pericial e na redação do seu parecer. Os quesitos são perguntas endereçadas ao perito oficial, cujas respostas deverão constar no seu laudo, perguntas que o assistente técnico julga fundamentais para esclarecer a verdade do fato clínico, a partir da qual o juiz terá mais recursos para decidir. Para elaborar esses quesitos, o assistente técnico costuma valer-se apenas da leitura dos autos do processo, que por sua vez se constituem pelo relato das várias versões dos fatos – pela defesa das partes, pelos depoimentos de testemunhas, por inúmeros documentos como atestados médicos, relatórios, declarações as mais diversas, etc. Ele só vai ter contato com o periciando na entrevista agendada pelo perito oficial, à qual poderá assistir. O perito oficial, também até esse dia, só contará com a leitura dos autos e dos quesitos das partes para orientá-lo quanto à sua investigação.

Este fluxo envolve dois conceitos cruciais tanto para a psicanálise quanto para o Direito: o da transmissão (de uma idéia, de um saber, uma informação, opinião, interesse, etc.) e o da interpretação. A partir daí, então, podemos colocar várias questões: pode a psicanálise contribuir nesse campo tão fora da clínica? O que é a verdade dos fatos? Teria ela conexão com a realidade? Se Freud bem formulou que a realidade é a realidade psíquica, então seria de algo relativo à verdade do sujeito que devemos investigar? Seria possível “pescar” algo sobre a verdade do sujeito partindo desse emaranhado de versões, de sentidos, de interesses? Que tipo de interpretação seria essa? Qual o seu limite? Poderia a psicanálise lançar alguma luz sobre essas questões, no que diz respeito à transmissão de um saber? Ou de uma verdade?

Vou trabalhar a partir de um caso, uma ação de guarda de uma criança de 4 anos, demandada pelos avós paternos, que de fato já a criam desde nascida. Os pais tiveram essa criança muito jovens e foram morar com esses avós. A mãe, a quem são atribuídas

---

<sup>1</sup> Psiquiatra e psicanalista.

duas tentativas de aborto desse filho, tinha 18 anos, uma família muito desestruturada, uma suposta síndrome do pânico e uma grande dependência do namorado, pai da criança. Este, por sua vez, também jovem e imaturo, não estuda nem trabalha, delega aos seus pais a responsabilidade da criação do filho. Tentam mudar-se para um barracão nos fundos da casa dos avós, depois para um outro na mesma rua, mas a história sempre se repete: o casal deixa o filho com os avós, quando estão bem, e quando brigam a mãe o reivindica. É dito que usa o filho para se reaproximar do pai.

Há um episódio relatado por várias testemunhas - o avô, o pai, o padrinho, amigos do pai, vizinhos e até por ocorrência policial, que se refere a uma irrupção da mãe na casa deles por ocasião da comemoração de um aniversário do pai, que se deu após uma separação recente do casal. Ela chega com uma faca, dizendo ao filho que vai se matar e que já havia tomado duas caixas de rivotril. Tenta agredir o pai, quebra objetos, chama a polícia, demoram a conseguir contê-la.

A partir desse episódio o avô formaliza a demanda de guarda, tomando-a como uma louca irresponsável que nunca pensou no filho e faz constar na ação a obrigatoriedade de acompanhamento de alguém da sua confiança durante as visitas da mãe, bem como o estabelecimento de horários rígidos de visita. A mãe não pede a guarda do filho em momento algum, pelo contrário, declara que ele estará melhor com os avós, que tem que estudar e trabalhar, não tem condições de ficar com a guarda. Entretanto, solicita um acesso facilitado a ele, sem a “supervisão” dos familiares, a quem acusa de alienação parental.

A defesa do avô tomou esse episódio como base para alegar que a mãe não teria sanidade mental para ficar com a criança nem durante as visitas e que esta correria risco de vida sob seus cuidados.

Lembrando que a construção dessa história foi feita antes da entrevista pericial, a partir dos depoimentos que constam nos autos – avós e mãe, através das defesas dos advogados, pai, amigos, vizinhos, empregada doméstica, declarações do pediatra da criança, da escola e do senhorio do barracão alugado pelos pais, tentaremos avançar um pouco mais na busca por algo relativo a verdade dos fatos (ou do sujeito). Apesar de que, em relação às visitas, as opiniões sejam divergentes, de maneira geral relatos e opiniões convergem, excluindo-se manifestações afetivas exacerbadas, sinais de

ressentimentos, mágoas e acusações mútuas de desafetos. Convergem em algo da verdade dos fatos que se repete em todos os escritos, sendo o ponto principal a concordância quanto ao direito (e fato) de guarda.

Uma mãe jovem, órfã, insegura, imatura, que tem que garantir o seu sustento e o de uma tia idosa e doente, submetida a uma nova ordem doméstica na casa dos sogros, tendo como companheiro um pai jovem, perdido e submisso, nos declara que tem certeza que seu filho estará melhor com os avós. Ora, me pareceu que essa declaração tem muito mais força de verdade do que a hipótese da insanidade mental. Não estou absolutamente afirmando ser ela insana ou não. Porque, mesmo se o fosse, é possível que mães portadoras de quadros psicóticos graves, fora da crise, com alguma ajuda, consigam exercer a sua função relativamente bem. A hipótese de insanidade mental apoiada num fato isolado de agitação psicomotora com agressividade é frágil, o que não descarta a necessidade de que seja investigada. Também é digno de investigação o relato do uso das duas caixas de rivotril antes da agitação psicomotora, já que ninguém conseguiria ter força para tal sob efeito dessa dosagem. Então, poderíamos pensar que, em relação à guarda, talvez se trate mais de uma questão de desejo e de contingência de vida do que de uma incapacidade por doença. Talvez a mãe não a queira por uma questão subjetiva sua, do seu desejo em relação a esse filho, do contexto de vida em que se encontra, enfim, razões que ultrapassam qualquer morbidade possível.

Vamos agora avançar um pouco na articulação entre a teoria e as questões colocadas anteriormente. De início, lembramos que Freud, com alguma frequência, se referiu à psicanálise como um método e uma técnica. Lacan preferiu atribuir-lhe o estatuto de uma ética. Mas chegou a definir o método psicanalítico como “aquele que procede à decifração dos significantes, sem considerar nenhuma forma de existência pressuposta do significado”(1998, pg.758).

Não por acaso, encontramos essa definição num texto escrito sobre dois livros de outros autores: um de Jean Delay, Juventude de Gide, e outro de Jean Schlumberger, Madeleine et André Gide, ambos sobre a biografia e a obra de um terceiro autor, André Gide. Outros escritos de outros autores passaram pelas lentes de Lacan: Kant, Sade, Joyce; e pelas de Freud: Schreber, Shakespeare, da Vinci, Dostoiévski e tantos outros. Tomado nesta acepção, portanto, o método psicanalítico tem sido empregado fora da

prática clínica desde a sua criação, fazendo operar os dois conceitos que nos interessam: a transmissão e a interpretação fora do contexto clínico propriamente dito.

Sendo o significante-mestre aquele que condensa e aponta para a verdade do sujeito sem dizê-la toda, Lacan interroga: “de que maneira uma coisa que se expande na linguagem como um rastro de pólvora é legível?”. E responde: “quer dizer que isso se engancha, faz discurso” (1992, pg.181). Num outro momento, refere-se ao significante-mestre como “a miséria dos historiadores: só poder ler o sentido ali onde só existem documentos de significação”(2003. pg.481).

Poderíamos dizer então que este seria um método equivalente a um tipo de interpretação feita a partir de significantes-mestre colhidos numa transmissão? Transmissão que poderia se dar de um autor a outro e a outro e a outro ? Ou pelos relatos de um processo ao assistente técnico ao perito oficial?

Vale lembrar que essa definição do método encontra-se dentro de um contexto da teoria lacaniana que privilegiava o registro do simbólico. Mais tarde vamos encontrar desdobramentos dessa definição na teoria dos discursos, onde a questão que se coloca é a da interpretação analítica e sua relação com o inconsciente, sendo este definido como um discurso do sujeito que se lhe manifesta com um quê de alteridade, mas no qual ele se reconhece. É o que experimentamos diante de um ato falho, da análise de um sonho, ou de qualquer outra manifestação do inconsciente. O discurso do inconsciente interpreta o discurso do sujeito sem ocupar o lugar do Outro, mas operando deste lugar, num outro discurso. Jean Jacques Gorog escreveu um texto muito elucidativo sobre isso. Chama-se “Como se interpretam os discursos?”. Nesse texto ele afirma que a interpretação não é apanágio do discurso do analista, haveria o modelo do oráculo, da interpretação delirante, da citação... mas qual seria a diferença então?

Retoma O Aturdido, onde Lacan reafirma: “o sentido só se produz da tradução de um discurso em um outro”. Lembra que no Seminário Mais Ainda, Lacan acrescenta que há a emergência do discurso analítico a cada passagem de um discurso a um outro. Essa teoria “vem estabelecer o laço entre a psicanálise e os outros discursos a partir daquilo que faz a particularidade do discurso do analista, a exterioridade do corte no interior do

próprio dispositivo. Trata-se de decifrar, a partir de um outro discurso, seu sentido no próprio discurso que as produziu.”(2001a, pg.40)

A teoria do método de decifração a partir do enlaçamento dos discursos permitiria, portanto, à psicanálise ou à psiquiatria interrogar o discurso jurídico e vice-versa. Essa interrogação já transmitindo uma interpretação... Por exemplo através da formulação de um quesito sobre o rivotril... ou sobre a falta de demanda de guarda dessa mãe... ou sobre a sua indisponibilidade para com o filho...

Não se trata, portanto, de interpretar os ditos ou escritos conforme os princípios, significantes e significados da psicanálise. Esse outro tipo de interpretação envolve riscos imensuráveis. Descobri um pequeno texto de Freud, de 1930 ou 1931 – O parecer do perito no caso Halsmann(1974). Freud foi convocado a escrever um parecer sobre o caso de um jovem estudante acusado de parricídio e considerado culpado em função do laudo de um perito que se utilizou da teoria do recalque e do complexo de Édipo para supor-lhe a culpa. Felizmente esse laudo encontrou resistência de aceitação no meio jurídico e a opinião de Freud foi solicitada. Ele escreveu basicamente sobre o risco e o absurdo desse tipo de interpretação, dada a partir de um saber a priori, antes mesmo de haverem provas objetivas do crime, derrubando assim a tese do perito. Citou no mesmo texto Os irmãos Karamasovi, de Dostoievski, onde, de dois irmãos suspeitos, o irmão que mais se queixava do pai opressor foi o acusado da sua morte, sendo que ele era inocente. O outro, que falava pouco, foi quem o matou. Nesse parecer Freud se refere à psicologia como uma faca de dois gumes (ou um porrete de duas pontas, na tradução literal), e a este tipo de utilização da teoria como o lado mais equivocado e destrutivo dessa faca, esse tipo de interpretação que cola significante a significado, saber e verdade: filho brigava com pai, o acusava de opressão, logo, o matou.

Essa questão do saber e da verdade é crucial para a psicanálise e, particularmente, para esse campo da psiquiatria forense, onde o psicanalista é convidado a contribuir com um saber para elucidar uma verdade. Missão impossível. Para a psicanálise, o saber está do lado do analisante e a verdade nunca pode ser dita toda. O significante, por sua vez, não significa tudo, há sempre um resto de gozo que também deve ser passível de interpretação, conforme nos indica Colette Soler em seu texto A interpretação do fora-discurso(2001b). O discurso da mãe é claro quando diz da falta de recursos

financeiros e de tempo para assumir a guarda da criança. Não seria um resto de gozo, também claro e portanto interpretável a vontade dessa mãe viver a sua vida de jovem de 18 anos, sair e encontrar as amigas (aliás, com quem está sempre nas fotos com o filho)?

Sendo assim, apontando para uma outra relação entre o saber e a verdade, entre a demanda e o desejo, entre o enunciado e a enunciação e entre os discursos que se interpretam, podemos reformular as questões: os quesitos que poderiam ser colocados para o caso relatado, passariam por questões diagnósticas, sim, já que necessárias para o melhor esclarecimento do juiz, mas poderiam ir além, já sugerindo uma investigação para além delas? É possível transmitir uma interpretação baseada no método psicanalítico a partir de outros discursos? A outros discursos?

#### Bibliografia:

- 1- LACAN, Jacques. Juventude de Gide ou a letra e o desejo. In *Escritos*; tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998. Pg. 758
- 2- LACAN, Jacques. *O Seminário, livro 17: O Avesso da Psicanálise*, versão brasileira de Ari Roitman, consultor Antonio Quinet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1992. Pg. 181.
- 3- LACAN, Jacques. O Aturdido. In: *Outros Escritos*; tradução Vera Ribeiro; versão final Angelina Harari e Marcus André Vieira; preparação de texto André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. Pg. 481.
- 4- GOROG, Jean-Jacques. Como se interpretam os discursos? In: *Heteridade 1*, Revista de Psicanálise. Publicação da internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano em parceria com a Associação Fóruns do Campo Lacaniano. Belo Horizonte: Digital Center Impressões e soluções gráficas, maio/outubro de 2001. Pg. 40
- 5- FREUD, Sigmund. O parecer do perito no caso Haismann. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XXI*. Rio de Janeiro: Imago Editora LTDA., 1974.
- 6- SOLER, Colette. A interpretação do fora do discurso. In: *Heteridade 1*, Revista de Psicanálise. Publicação da internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano em parceria com a Associação Fóruns do Campo Lacaniano. Belo Horizonte: Digital Center Impressões e soluções gráficas, maio/outubro de 2001.

